

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0.49

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0.50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.488, DE 30 DE JULHO DE 1943

Da denominação de "Major Guilhermino Mendes de Andrade", ao Grupo Escolar de Santa Isabel.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Santa Isabel passa a denominar-se Grupo Escolar "Major Guilhermino Mendes de Andrade".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de julho de 1943.

FERNANDO COSTA

Theotônio Monteiro de Barros Filho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 30 de julho de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.489, DE 30 DE JULHO DE 1943

Abre, na Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 42.100,00, para ocorrer as despesas de montagem de novas salas do Museu Paulista, no corrente ano.

CODIGO LOCAL: — 1 — Instalação de Serviços Novos.

CODIGO GERAL: — 8.3.4.4 — Despesa — Educação Pública — Órgãos Culturais — Despesas Diversas.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 758, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a montagem de novas salas do Museu Paulista, a serem inauguradas no corrente ano.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1943.

FERNANDO COSTA

Theotônio Monteiro de Barros Filho

Francisco D'Auria.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 30 de julho de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,

Diretor Geral.

Decreto-lei n. 13.488, de 28 de julho de 1943 — (Re-

ificação): Dispõe sobre desapropriação de terrenos. Onde se lê: — b) entre os km. 37-103 e 37-1-993

Lê-se: — b) entre os km. 37-1-103 e 37-1-993. Onde se lê:

c) uma faixa de terreno com a superfície de 1.090m2 (um mil e noventa e o metros quadrados)

Lê-se: c) um faixa de terreno com a superfície de 1.090m2 (um mil e noventa metros quadrados).

Decreto-lei n. 13.481, de 28 de julho de 1943 — (Re-

ificação): Dispõe sobre desapropriação de terrenos.

Onde se lê:

a) defletindo à direita seguem confrontando com os mesmos a 89º 00'

Lê-se:

a) defletindo à direita seguem confrontando com os mesmos a 89º 00'

Onde se lê: — a) (quinze metros)

Lê-se — (quinze metros).

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 28 de corrente:

de Julio Antonio Domeneghetti. Pede providências no sentido de ser solucionado processo em que contende com José Ferreira, na Justiça do Trabalho (SI-2672 43): — "Dirija-se, o interessado, ao seu procurador. Arquive-se"; dos drs. José Olegario de Almeida Moura e Herme-negildo Urbina Telles, médicos do Serviço de Saúde da Casa de Detenção da Capital. Pleiteiam equiparação de vencimentos (SG-546/42): — "O assunto depende de estudos de ordem geral. Arquive-se";

de Maria de Souza Menezes e outras, alunas que concluíram, em 1942, a 5.ª série do extinto curso fundamental, em Guaratinguetá. Solicitam lhes seja permitida este ano, a matrícula no 2.º ano de formação profissional (SI-817/43): — "O caso não se enquadra nas leis estaduais que regulam a matéria em apreço. Arquive-se";

de Mario Correa de Matos, chefe de secção do Conselho de Expansão Econômica. Solicita equiparação de vencimentos (SI-5291 42): — "A pretensão está conjugada a estudos de ordem geral";

da Secretaria da Justiça. Transmite processo em que Lucy Rocha e outros, escrivães do Departamento Estadual do Trabalho, solicitam equiparação de vencimentos (SG-3519-41): — "O assunto está na dependência de estudos de ordem geral";

da Secretaria da Educação — Submete à consideração da Interventoria processo em que Antonio Zendron, Inspetor-auxiliar da Inspeção Geral do Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, solicita equiparação de vencimentos (SI-1386/42): — "Não é possível a apreciação do assunto, como caso isolado";

da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. Transmite processo relativo ao pedido de equiparação de vencimentos, formulado por Alfeu Libertucci, funcionário da Diretoria de Contabilidade, daquela Secretaria (SI-4158 42): — "O assunto está na dependência de estudos de caráter geral";

de Narciso Caetano Dal'Molin — Solicita recondução ao cargo de Porteiro da Junta Comercial do Estado — (SG-1788 42): — "Aguarde oportunidade";

da Secretaria da Educação. Solicita autorização para admitir Melennia Marques dos Santos, a fim de exercer funções de servente, extranumerária, do Serviço de Policlinação da Alimentação Pública (SG-3079/43): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Solicita autorização para prorrogar contrato de Luzia Justino, técnico de laboratório da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo (SG-3078 43): — "Autorizo";

de Alecio França, motorista da P. M. de Taquaritinga. Solicita cancelamento da pena de suspensão que lhe teria sido imposta pelo Prefeito daquele município (SG-3065-43): — "O petiçãoário infringiu o disposto no inciso I, letra "b", art. 210, do decreto-lei n. 13.030, de 28 de outubro de 1942. Arquive-se".

(*) — Publica-se novamente por ter saído, ontem, em outra secção.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

— Em data de 20 do corrente, o Interventor Federal assinou os seguintes decretos:

Dispensando, a pedido, das funções de estatístico-praticante, a sra. d. Rute Teixeira que as exercia junto à Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, deste Departamento, como extranumerário, a título precário, admitida por decreto de 3 de maio p. p. publicado a 11 do mesmo.

Admitindo, nos termos da letra "b" do art. 1.º, da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, a sra. d. Ruth Teixeira Barboza para, como extranumerário, a título precário, exercer a função de "Estatístico-Praticante" na Secção de Estatística Militar deste Departamento, até 31 de dezembro de 1943, com o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

— Em data de 18 do corrente, foi assinado o seguinte decreto:

Admitindo, a partir de 18 de julho de 1943, nos termos da letra "b" do art. 1.º da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, a sra. d. Elvira de Barros Pinto Cesar para, como extranumerário, a título precário, exercer a função de "Estatístico-praticante" na Secção de Estatística Militar do Departamento Estadual de Estatística, até 31 de dezembro de 1943, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Em data de 27 do corrente, foram assinados os seguintes decretos:

Admitindo — nos termos do artigo 1.º, letra "b", da Resolução n. 91, de 10-3-1942:

o bel. Antonio Tavares de Almeida, para como extranumerário e a título precário, exercer a função de procurador adjunto da Divisão Regional do Trabalho de Rio Preto, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), pelo prazo de um ano;

o sr. Orlando Barbirato para, como extranumerário e a título precário, exercer a função de auxiliar de datiloscopista da Divisão Regional do Trabalho de Presidente Prudente, com o salário mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pelo prazo de um ano;

o sr. Manuel dos Santos para, como extranumerário e a título precário, exercer a função de auxiliar de fiscalização da Divisão Regional do Trabalho de Ribeirão Preto, com o salário mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), pelo prazo de um ano.

Prorrogando, por mais um ano, nos termos do artigo 1.º letra "b", da Resolução n. 91, de 10-3-42:

a admissão do sr. Joaquim Antunes de Oliveira para, como extranumerário e a título precário, exercer a função de fotógrafo da Divisão Regional do Trabalho de Presidente Prudente, com o salário mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD MENNCCI

Gerente: Manoel Noqueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

A admissão do sr. José Bueno Fernandes para, como extranumerário e a título precário, exercer a função de auxiliar de fiscalização da Divisão Regional do Trabalho de Presidente Prudente, com o salário mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1943

Nomeando, internamente, nos termos do artigo 1.º, letra "a" da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, os bacharéis João Estevão de Siqueira Junior e Arizalmo Alves de Moraes, para exercerem os cargos de delegado de polícia de 6.ª classe.

FAZENDA

DECRETOS DE 29-7-1943

Títulos declaratórios de vencimentos: Aposentados:

Cr\$ 2.400,00 — Nelson Ferreira, auxiliar de inspeção do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, Indústria e Comércio, a partir de 8 de março de 1943. Publicado novamente por ter saído com incorreção.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETOS DE 9-7-1943

Foram nomeados:

D. Iolanda Storm para reger, internamente, a partir de 13 de julho corrente, a cadeira de Matemática, da Escola Normal, de Pirassununga; e

o sr. José Manuel Soares Moreira para exercer internamente, o cargo de professor de Matemática, do Ginásio do Estado, em Itú.

Foram efetivados:

Nos termos do artigo 8.º, do dec. 10.210, de 23-5-1939, o dr. Aulio Ferraz de Arruda, no cargo de professor adjunto de agricultura geral e especial, da Escola Profissional Agrícola-Industrial, Mista de Pinhal;

nos termos do art. 3.º, do dec. 8.896, de 3-1-1939 o sr. Miguel Izzo, no cargo de professor de canto oratório, da Superintendência do Ensino Profissional;

nos termos do art. 41, do decreto-lei 11.312, de 15-1-41, o sr. Horacio Corrêa Pinto de Magalhães, no cargo de mestre de mecânica, da Escola Profissional Secundária Mista "Cel. Fernando Frestes" em Sorocaba;

Nos termos do art. 40, do dec. lei 11.812, de 15-1-1941, o sr. Ayrton Soares do Nascimento, no cargo de professor de aritmética, álgebra e geometria, da Escola Profissional Agrícola-Industrial Mista "Conego José Bento", de Jacaré; e

o sr. Horacio Borges de Oliveira, no cargo de professor de Ciências Físicas e Naturais, da Escola Profissional Agrícola-Industrial Mista de Pinhal.

Foram designados:

Nos termos de art. 3.º, do dec. 7.318, de 3-7-1939, o sr. Antonio Wiechmann, assistente, em comissão, da 1.ª Secção (Educação), da Escola Normal "Dr. Ademar de Barros", de Catanduva, para exercer as funções de diretor do Curso Primário anexo ao mesmo estabelecimento, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, mediante gratificação mensal de Cr\$ 200,00;

nos termos do artigo e decreto acima citados, 1.ª D.ª Norah Silveira, adjunta do Curso Primário anexo à Escola Normal "Dr. Ademar de Barros" em Catanduva na ocasião exercendo as funções de assistente substituta, da 1.ª Secção (Educação), da referida Escola Normal, para exercer as funções de diretor do mesmo Curso Primário, do período de 3 de outubro a 17 de dezembro do ano findo, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 200,00;

nos termos de art. 37 do dec.-lei 13.123, de 15-12-42, o sr. Salvador Martin Almagro, mestre-auxiliar de oficina, interno, para as Escolas Industrial e de Mecânica, da Escola Técnica Getúlio Vargas nesta Capital, para exercer, a partir de 1.º de junho último, as funções de mestre de tecnologia, no curso extraordinário de continuação, da referida Escola Técnica, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00; e